

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 26/2026, de 2 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.197.266,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.244.7.2028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$27.152,75
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.152,75
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.17.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$15.000,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001.4.122.3.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$12.830,04
2.501.0000	(SF) - Outros Recursos não Vinculados	12.830,04
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001.4.451.16.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$1.142.283,81
2.799.7400	(SF) - Outras Vinculações Legais	1.142.283,81

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$15.000,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	15.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$12.830,04
2.501.0000	(SF) - Outros Recursos não Vinculados	12.830,04
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$27.152,75
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.152,75
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.142.283,81
2.799.7400	(SF) - Outras Vinculações Legais	1.142.283,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ